LEI MUNICIPAL Nº 2039, DE 11 DE DEZEMBRO 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 312.421,67 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 312.421,67 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais, sessenta e sete centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(12) – 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens – pessoal civil R$ 104.818,28
(13) – 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais R$ 2.029,65
(24) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.996,66

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semfaz
04.123.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da semfaz
(29) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 919,26
(30) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis- pessoal civil R$ 2.069,53
(37) – 3.3.90.36.00.00- Auxilio alimentação R$ 170,00
(38) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 4.610,50

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(44)- 3.1.90.93.00.00- Obrigações patronais R$ 872,26

Unidade Orçamentária: 004- Atividades do Saae
17512.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do Saae
(60) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 215,88
(61) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 801,96
(62) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 412,28
(68) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 6.400,00
(69) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 300,00
(72) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(86) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 13.773,20

(87) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 9.943,29
(88) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 1.740,51

Órgão 07:Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:004 - Atividades do Ensino Recurso Livre
12.122.0003.2.034-Manutenção das Atividades da Semed- Recursos livres
(167) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 60.493,12
(168) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 19.391,33
(169) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 17.199,65
(178)- 3.3.90.46.00.00= Auxilio alimentação R$ 790,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das atividades da Semagri
(289) -3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais R$ 592,53

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
04.122.003.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(305) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 24.991,22
(306) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 6.320,99
(307) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 140,55

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e Lazer
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das atividades da Semectur
04.122.0003.2.063- Manutenção das Atividades da Semectur
(328) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 10.009,09
(329) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.326,42
(337) – 3.3.90.46.00.00 _ auxilio alimentação R$ 553,51

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0017.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(343) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens R$ 7.000,00
(344) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 1.540,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 312.421,67 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais, sessenta e sete centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do Saae
17512.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do Saae
(67) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 13.400,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(81) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 26.439,95
(84) -4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 10.009,09
(80) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 5.157,30

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - Recursos livres
15.782.0010.2.013- Manutenção da frota
(104) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 43.079,28

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.122.003,1.214 -Revitalização do riacho central
(402) -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 214.336,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 11 de dezembro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE S. MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

MAGNO JESUS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer

MARISA MOREIRA
Secretaria de Fazenda
Decreto 008/2017

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016